



Fls. ____

**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO
ESTADO DO PARANÁ**

PARECER

**COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO
COMISSÃO DE ÉTICA E ASSUNTOS ESPECIAIS**

Matéria: Projeto de Lei nº 44/2023.

Data: 07 de junho de 2023.

Autoria: Poder Legislativo

Súmula: "DA DENOMINAÇÃO, A RUA AZEVEDO CORDEIRO VIEIRA, NESTE MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO, CONFORME ESPECIFICA."

RELATÓRIO

De autoria do Vereador João d'Água, o Projeto de Lei nº 44/2023, dá denominação de rua Azevedo Cordeiro Vieira, neste município de Campo Largo.

Conforme a justificativa do Projeto de Lei, a requisição tem como objetivo atender a reivindicação dos moradores, que sofrem com a falta de CEP e dificuldade de localização dos imóveis.

Assim, o Projeto de Lei encontra-se nestas Comissões, em atendimento às normas regimentais que disciplinam sua tramitação, estando, portanto, sob a responsabilidade desta Relatoria, para que seja exarado o parecer sobre sua legalidade e constitucionalidade.

É o sucinto relatório.

1. PARECER

A matéria é de competência destas comissões para elaboração do referido parecer, nos termos do artigo 42 e seguintes do Regimento Interno, da Câmara de Vereadores.

D



Fls. _____

**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO
ESTADO DO PARANÁ**

A Proposta está de acordo com os requisitos legais para denominação de próprios, conforme determina o art. 5 da Lei Municipal nº 1266/1997.

Por fim, a proposição apresenta boa técnica legislativa, nos moldes do que recomenda a Lei Complementar n.º 95, de 26 de fevereiro de 1998, alterada pela Lei Complementar n.º 107, de 26 de abril de 2001.

Logo, a matéria está apta para ser inserida no ordenamento jurídico municipal.

2. CONCLUSÃO

Em face do exposto, o projeto reveste-se de boa forma constitucional legal, jurídico e de boa técnica legislativa e, no mérito, também deve ser acolhido.

Por isso, vota-se pela sua aprovação.



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO
ESTADO DO PARANÁ

Fls. ____

RESULTADO DA VOTAÇÃO

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO
COMISSÃO DE ÉTICA E ASSUNTOS ESPECIAIS

As Comissões competentes, em reunião realizada no dia 07 de junho de 2023, opinaram pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa e, no mérito, pela aprovação do Projeto de Lei nº 44/2023.

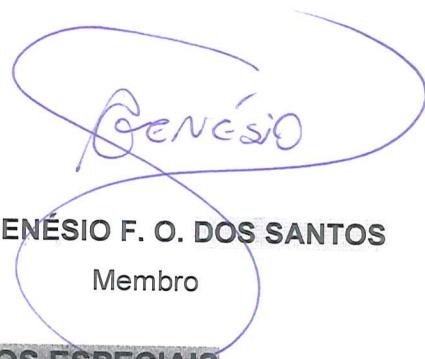
COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO


ANDRÉ GABARDO

Presidente


MÁRCIO BERALDO

Relator


GENÉSIO F. O. DOS SANTOS

Membro

COMISSÃO DE ÉTICA E ASSUNTOS ESPECIAIS

SARGENTO LEANDRO CHRESTANI

Presidente


ALEXANDRE GUIMARÃES

Relator


DR. JOÃO FREITA

Membro